

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484

PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 615 de 20 de AGOSTO de 1986.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
"TRAVESSA GERALDO DAMASCENO FERREIRA" (EX-
VICE-PREFEITO MUNICIPAL).

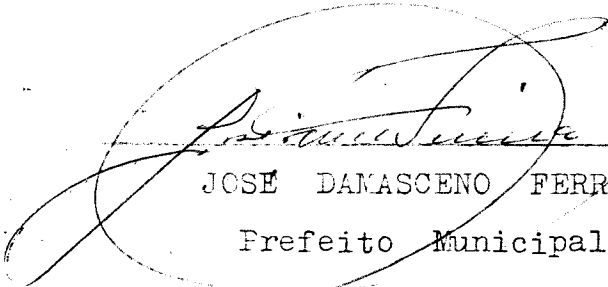
A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Passa a denominar-se de "TRAVESSA GERALDO DAMASCENO FERREIRA" (Ex-Vice-Prefeito Municipal), a travessa até então sem denominação, a qual vai / da Rua Cônego Rolim até a Rua José Luiz Fernandes Júnior.

Art. 2º) - Mesmo em caso de prolongamento desta travessa ou a sua transformação em rua, esta continuará a se denominar de, conforme o caso, Trav. Geraldo Damasceno Ferreira ou Rua Geraldo Damasceno Ferreira.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imediatamente, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 20 de AGOSTO de 1986.


JOSE DAMASCENO FERREIRA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal